



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6481/2025
PROTOCOLO Nº 498/2025
DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotações a serem criadas

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
891 – 3.3.30.93.00.00 – 596 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$10,00
888 – 4.4.90.51.00.00 – 596 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$820.000,000

Total: R\$ 820.010,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.000000000 Fonte: 596 R\$ 820.010,00

Total da Receita: R\$ 820.010,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456206

52904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10 15:30:06
-03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Valor necessário objetivando a construção de barracão comercial, em local a ser definido. Referente a Termo de Convênio que está sendo formalizado entre o Município de Palmeira e a Secretaria das Cidades – SECID-PR. Objetivando, também, a perfuração de poço artesiano, em local a ser definido. Referente a Termo de Convênio que está sendo formalizado entre o Município de Palmeira e a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST-PR, por meio do Instituto Água e Terra (IAT).

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

**ALTAMIR
SANSON:4562
0652904**

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
15:31:19 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira